

JUCEMG

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.755.013/0001-04
NIRE 3120553444-4

MARLENE GONÇALVES CAITANA DIAS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Moedas/MG, nascido aos 04/10/1961, Filha de Antenor Jose Caitano e Delfina Gonçalves Caitana, residente e domiciliada á Rua Rio Colorado, 93 – Bairro Riacho das Pedras– Contagem/MG, CEP 32280-250, portadora da Identidade MG – 8.444.555/SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 041.788.286-65.

PAULO EZEQUIEL DIAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Santa Cruz do Escalvado/MG, nascido aos 10/04/1957, Filho de Vicente Dias Duarte e Apolinária Nicacio Duarte, residente e domiciliado à Rua Rio Colorado, 93 – Bairro Riacho das Pedras– Contagem/MG, CEP 32280-250, portador da Identidade MG – 2.263.237/SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 356.582.746-72.

O OBJETIVO da presente alteração contratual é a alteração de endereço de sede da sociedade empresária denominada GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.755.013/0001-04, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG, sob o número 3120553444-4, em 24/09/1998, alterada em 18/05/2001, sob o número 2607498, em 07/06/2001 sob o número 2615621, em 02/10/2002 sob o numero 2829970, em 23/03/2004 sob o número 3136519 em 08/02/2011 sob o número 4532237, em 20/06/2011 sob o número 4637618 e em 01/01/2012 sob o número 4757536, e o fazem mediante ás cláusulas e condições previamente estabelecidas, dentro da Lei , a saber:

CLÁUSULA I – CONSOLIDAÇÃO E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade empresária continua atendendo sob a razão social de GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, e consolida no presente instrumento de alteração, todas as cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO



Handwritten signature of Marlene Gonçalves Caitana Dias.

CONFIRMAÇÃO

A sociedade que se estabelecia à Rua Trindade, 659 – Bairro Renascença – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-560, passará ser à Avenida Clara Nunes, Nº 25 Loja A e B, Bairro Renascença - Belo Horizonte - MG – CEP 31130-680, e sua filial continua estabelecida à Rua Paulo Gonzaga da Silva, 51/A – Bairro Jardim Robru – CEP 18150-360, São Paulo/SP, sendo que o prazo de duração será indeterminado e a vigência será a partir do registro deste instrumento.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL

O objeto Social da sociedade continua sendo o comércio de Livros Didáticos, Técnicos e Romances.

CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 cotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) totalmente integradas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios, como se segue:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
MARLENE GONÇALVES CAITANA DIAS.....	98.....	98%.....	R\$ 98.000,00
PAULO EZEQUIEL DIAS.....	02.....	2%.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	100.....	100%.....	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA V – GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A administração da sociedade continua sendo exercida pela sócia **MARLENE GONÇALVES CAITANA DIAS**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os atos inerentes ao nome empresarial, porém, sendo lhe vedado os atos estranhos ao interesse social, tal como o uso em proveito próprio, de terceiros ou da outra sócia, bem como onerar Imóveis sem a autorização do sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a empresa poderá com aquiescência de ambos os sócios, dar procuração, particular ou pública, a terceiros para representá-la junto a órgãos Públicos e privados, em atos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA VI – RETIRADA PRÓ-LABORE



Handwritten signature



Será permitida aos sócios, uma retirada mensal de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade e a título de pró-labore, efetuada dentro dos limites permitidos pelo Imposto de Renda.

CLÁUSULA VII – USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social somente poderá ser usada em assuntos de interesse exclusivo da sociedade, sendo vedado seu uso em proveito próprio dos sócios ou negócios de favor.

CLÁUSULA VIII – CAUSA MORTES

Em caso de morte, ficam os herdeiros do falecido, obrigados ao cumprimento das cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA X – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

Em caso de cessão de cotas, exceto no caso de nova sucessão, o sócio remanescente terá a preferência para a aquisição das mesmas e a transferência para terceiros, só será possível com o expresse consentimento do outro sócio.

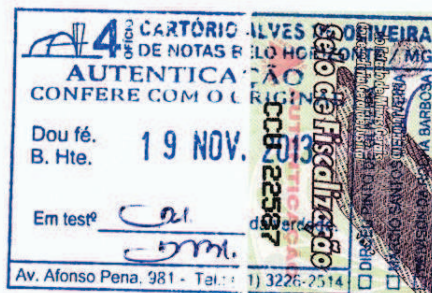
CLÁUSULA XI – RESULTADOS APURADOS

Os lucros e/ou prejuízos da sociedade serão apurados a todo dia 31 de dezembro de cada ano. Os resultados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XII – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade, que possa impedi-lo de exercer atividades empresariais e de prestação de serviços.

CLÁUSULA XIII – DO FORO



Manoel
P.

SECRETARIA

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir qualquer causa que porventura possam surgir em consequência deste instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por assim, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2013.

SÓCIOS

Marlene Gonçalves Caitana Dias

MARLENE GONÇALVES CAITANA DIAS

Paulo Ezequiel Dias

PAULO EZEQUIEL DIAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5168881
EM 23/10/2013
#GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA#

PROTOCOLO: 13/869.690-0

AG0849833

Marinelly de Paula Comini
MARINELLY DE PAULA COMINI
SECRETÁRIA GERAL

